



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.188, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o art. 4º, seus incisos e parágrafos, do Decreto Executivo Municipal nº. 1187 de 15 de março de 2021.

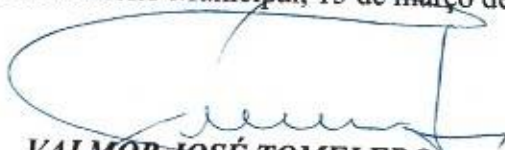
O **Prefeito Municipal de Erebangó**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º e seus incisos, do Decreto Executivo nº. 1.187, de 15 de março de 2021.

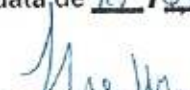
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2021.


VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

Certifico que este(a) Decreto
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 18/03/2021
Dou Fé.


IVANDRO CASSEMIRO VIEGAS
Oficial Administrativo

"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos, do sangue: Salve Vidas."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: erebangó@itake.com.br

Rua Olinda Vater, 137 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044